



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 3.144, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**"Altera o art. 9º da Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** O art. 9º da Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, passa a vigorar acrescido do inciso III com a seguinte redação:

**"Art. 9º** O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

(...)

**III -** ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do art. 2º desta Lei, mediante prévia justificativa.

(...)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 22 de março de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**  
**Prefeita Municipal de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 573B-0E41-C5A6-A3B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 27/03/2023 16:23:47 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/573B-0E41-C5A6-A3B8>